

1 **ATA 2º DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE**
2 **ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL – IPE**
3 **SAÚDE**
4

5 Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, em reunião
6 virtual, realizou-se a segunda Sessão Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de
7 Assistência à Saúde dos Servidores Público do Rio Grande do Sul – IPE Saúde do ano de 2022, sob
8 a presidência do Dr. João Ricardo dos Santos Costa, presidente do Conselho de Administração do
9 IPE Saúde, e secretariada por mim, Thuane Liesenfeld Borges, secretária. **1) Abertura da Reunião**
10 **Ordinária.** Foi declarada aberta a reunião, que contou com a presença dos conselheiros
11 representantes do Governo do Estado, titulares Thiago Dapper, Júlio César Viero Ruivo, Mauro
12 Luciano Hauschild, Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin (ALRS), João Ricardo dos Santos Costa
13 (TJRS), e Maria Cristina Cardoso Moreira de Oliveira (MPRS); e representantes dos segurados
14 titulares Katia Terraciano Moraes e Ives Agamenon Leite Lucas (União Gaúcha), Márcia Elisa Pereira
15 Trindade e Antônio de Pádua (Fessergs), Vera Maria Lessês e Antônio Alberto Andrezza (Cpers).
16 Além destes, a reunião contou com a presença na assessora do IPE Saúde, Berenice Nogueira. **2)**
17 **Ausências justificadas.** Não houve conselheiros ausentes. **3) Aprovação da ata de reunião**
18 **ordinária do dia 13 de janeiro de 2022.** Conforme solicitação da conselheira Katia Terraciano, a
19 aprovação da ata nº 01/2022 foi prorrogada para a próxima reunião ordinária que ocorrerá no dia
20 10 de fevereiro de 2022. O presidente do Conselho de Administração, João Ricardo, esclareceu
21 que, na sua análise da ata, optou por deixar o relato completo do Major da Brigada Militar do Rio
22 Grande do Sul, Frederico Sedrez, a fim de que se possa registrar com mais exatidão o projeto
23 apresentado pelo servidor. **4) Correspondências expedidas.** Ofício CA nº 01/2022 que reitera
24 solicitação de reunião com Fazenda e SPGG. **5) Correspondências recebidas.** Sem recebimentos
25 registrados. **6) Abertura da reunião.** Antes do início do debate das pautas previstas para a reunião,
26 o presidente do Conselho de Administração, João Ricardo, fez referência a nota da Comissão
27 Estadual de Honorários Médicos do Rio Grande do Sul – CEHM-RS, divulgado ao colegiado pela
28 conselheira Katia Terraciano. A nota manifesta preocupação pela aprovação do Plano de
29 Assistência Médica das Entidades de Registro Profissional – PAMERP sem que haja uma atualização

30 nos honorários pagos pelo IPE Saúde aos médicos credenciados. O Presidente do Conselho
31 esclareceu que o colegiado tem pautado com frequência o assunto da atualização dos honorários
32 médicos e que o PAMERP não tem relação direta com os honorários pagos aos prestadores. A partir
33 disto, os conselheiros debateram sobre a realização de uma reunião entre o Conselho de
34 Administração e CEHM-RS para debater sobre estas atualizações e também sobre cumprimento de
35 contrato entre prestadores e IPE Saúde. A conselheira Marcia Elisa afirmou achar pertinente que
36 o Conselho de Administração se prepare antes de marcar a referida reunião sugerida, para que a
37 conversa entre o Conselho e Comissão ocorra de forma fluída e eficaz. Já o conselheiro Ives
38 Agamenon sugeriu que para esta pauta esteja presente o Diretor de Provimento de Saúde do IPE
39 Saúde, Antônio Quinto Neto, e que o Conselho aborde primeiro as pautas já pré-estabelecidas em
40 calendário de pautas para, posteriormente, incluir a conversa com a CEHM-RS. Por fim, o
41 presidente do Conselho sugeriu que esta pauta seja abordada novamente na reunião ordinária do
42 dia 10 de fevereiro de 2022 para definirem deliberações sobre o tema. O conselho manifestou
43 concordância. **7) Discussão sobre a proposta de alteração na Lei nº 15.145, de 5 de abril de 2018.**
44 O Diretor-presidente do IPE Saúde, Júlio Ruivo, atualizou os conselheiros sobre o andamento do
45 processo que debate a alteração na Lei Estadual nº 15.145, lembrando que os únicos artigos que
46 ficaram pendentes de aprovação foram o Artigo 6º (parágrafo 3º) e Artigo 30 da legislação. Ambos
47 parágrafos seriam reescritos pelos conselheiros Maria Cristina e Álvaro Fakredin, respectivamente.
48 A conselheira Maria Cristina manifestou-se, primeiramente, informando sua proposta de alteração
49 no Artigo 6º, que corresponde ao ressarcimento de atendimentos médicos de emergências à
50 servidores em atuação fora do estado do Rio Grande do Sul. Após a leitura da primeira versão de
51 alteração do texto do artigo, o presidente João Ricardo e conselheiro Ives Agamenon sugeriram
52 alterações quanto a ordem da redação proposta pela conselheira Maria Cristina. Já o conselheiro
53 Antônio de Pádua manifestou-se de acordo com a alteração do texto feito pela conselheira, que
54 permite o ressarcimento feito fora do estado por servidores em trabalho, porém reiterou que o
55 ressarcimento do atendimento devia ter como base os honorários previstos em tabela própria do
56 IPE Saúde. A partir da colocação do conselheiro Pádua, Álvaro Fakredin manifestou-se contrário ao
57 ressarcimento considerar a tabela do IPE Saúde justificando que os atendimentos feitos em outros

58 estados, por vezes, custam muito mais que os atendimentos realizados no Rio Grande do Sul. Por
59 conta disto, crê ser injusto com o servidor que o ressarcimento seja abaixo do valor pago por ele
60 neste caso. Alguns conselheiros concordaram com a colocação do conselheiro Álvaro, porém
61 Antônio de Pádua e Marcia Elisa salientaram achar importante um limitador para este
62 ressarcimento, pois a permissão do reembolso em 100% ao servidor nestes casos acarretaria uma
63 discussão ainda maior com os prestadores do Rio Grande do Sul sobre a possibilidade do IPE Saúde
64 pagar mais fora do estado do que dentro dele. Dando continuidade, o conselheiro Ives Agamenon
65 sugeriu, então, que alteração do texto se desse no Artigo 35, onde fala exclusivamente sobre os
66 ressarcimentos. Desta forma, a conselheira Maria Cristina sugeriu, portanto, que a alteração fosse
67 realizada colocando uma ressalva no Artigo 6º, permitindo o ressarcimento fora do estado, e um
68 inciso ou parágrafo no Artigo 35 para regular, exclusivamente, a forma em que este ressarcimento
69 será feito. Após os debates, o conselheiro Thiago Dapper manifestou-se informando que no caso
70 de acidente com servidores em trabalho fora do estado, os mesmos deveriam ser ressarcidos pelo
71 Governo do Estado e não pelo IPE Saúde e que se preocupa com a operacionalização deste
72 processo. Assim, Thiago sugeriu que, se feito pelo IPE Saúde, o ressarcimento previsto na Lei
73 deveria ser nos termos de regulamento específico, dando liberdade ao instituto para deliberar a
74 forma como este processo será realizado. Após discussões, o presidente do Conselho, João Ricardo,
75 deu encaminhamento para votação a proposta realizada pela conselheira Maria Cristina, que inclui
76 a ressalva no Artigo 6º e um inciso ou parágrafo no Artigo 35, sugerindo que a conselheira reescreva
77 o texto conforme debatido por todos os conselheiros para que votem as alterações na próxima
78 reunião ordinária que ocorrerá no dia 10 de fevereiro. Sugestão aprovada. Já sobre a alteração do
79 Artigo 30, o conselheiro Álvaro Fakredin ficou responsável pela reescrita do texto que debate sobre
80 a coparticipação dos atendimentos de até o limite de 40%. Álvaro leu sua proposta aos
81 conselheiros e os mesmos debateram sobre incluir no texto a cobertura integral de atendimentos
82 como hospitalização, cirurgias e tratamentos oncológicos, por exemplo. Álvaro Fakredin esclareceu
83 que a redação foi alterada pensando em limitar a coparticipação e deixar em aberto, para posterior
84 resolução, os atendimentos que terão cobertura integral. Na sequência, o conselheiro Antônio de
85 Pádua sugeriu que fosse especificado no texto apenas os procedimentos que têm coparticipação,

86 que seriam consultas médicas eletivas e clínicas, além de procedimentos não complexos.
87 Considerando o debate, o presidente do Conselho, João Ricardo, sugeriu que o texto fosse reescrito
88 pelo conselheiro Álvaro e trazido para debate e votação novamente na próxima reunião ordinária
89 que ocorrerá no dia 10 de fevereiro. Proposta aprovada pelo Conselho. Os textos alterados e
90 atualizados pelos conselheiros responsáveis serão colocados no PROA que discute a alteração da
91 Lei Complementar nº 15.145 a fim de análise do colegiado. **8) Discussão sobre o percentual de**
92 **contribuição do Poder Judiciário ao IPE Saúde.** O presidente do Conselho, João Ricardo e a
93 conselheira Maria Cristina, representantes do Poder Judiciário e do Ministério Público
94 respectivamente, comentaram sobre algumas alterações realizadas no Auxílio Saúde pago aos
95 servidores no que diz respeito ao ressarcimento, e manifestaram suas considerações quanto ao
96 que esta ação acarretaria na permanência destes servidores no IPE Saúde. A partir disto, o
97 presidente João Ricardo solicitou à Presidência do IPE Saúde um levantamento com base na
98 avaliação do fluxo de entrada e saída de contribuintes do Poder Judiciário, no IPE Saúde, desde o
99 ano de 2017, abordando o momento da implementação do referente Auxílio Saúde para análise e
100 discussão na próxima reunião do Conselho de Administração. Com os dados o assunto voltará na
101 pauta da próxima reunião. **9) Estrutura organizacional do IPE Saúde.** O assunto ficou pautado para
102 a próxima reunião ordinária do Conselho que ocorrerá no dia 10 de fevereiro, onde o processo será
103 analisado previamente pelo colegiado e apresentado pela equipe técnica do IPE Saúde. **10)**
104 **Descredenciamento de médicos da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre e cobranças**
105 **indevidas aos associados.** O diretor-presidente do IPE Saúde e conselheiro, Júlio Ruivo, atualizou
106 o colegiado quanto ao descredenciamento de médicos cirurgiões cardiologistas da Santa Casa de
107 Misericórdia de Porto Alegre e sobre as dificuldades que o instituto vem enfrentando na
108 negociação com esta classe de profissionais devido à falta de receita no instituto. O receio principal,
109 segundo Júlio Ruivo, é o “efeito cascata” de descredenciamentos de outras especialidades e
110 informou que esta pauta já está sendo abordada no Governo do Estado aguardando uma ação
111 conjunta para resolver o impasse, a fim de que haja a recomposição do equilíbrio financeiro do IPE
112 Saúde. Dando sequência a discussão, a conselheira Vera Lêsses manifestou-se informando que tem
113 recebido reclamações quanto a cobrança de anestésias nos procedimentos de endoscopia na Santa

114 Casa, o que antes era coberto integralmente pelo IPE Saúde, e que isto é uma preocupação para
115 os segurados do plano. Após os relatos e discussões, definiu-se que esta pauta permanecerá em
116 acompanhamento pelo Conselho de Administração, principalmente para observar as ações de
117 intervenção do Governo do Estado. **11) Assuntos de Ordem Geral.** A conselheira Katia Terraciano
118 manifestou sua preocupação quanto a inviabilidade de contratação imediata dos novos servidores
119 aprovados no concurso público do IPE Saúde, em virtude do Regime de Recuperação Fiscal, que
120 não permitirá a homologação e conseqüente nomeação dos aprovados no concurso. Em seguida,
121 solicitou esclarecimentos quanto a portaria do exame Pet CT. Na seqüência dos questionamentos,
122 o conselheiro Thiago Dapper esclareceu sobre o Regime de Recuperação Fiscal do Estado do Rio
123 Grande do Sul e explicou que as contratações de pessoal no Governo estão congeladas por até 90
124 dias. Durante estes 90 dias, segundo Thiago, é previsto vedação absoluta de novas despesas
125 continuadas. Já sobre o Pet CT, o diretor-presidente do IPE Saúde e conselheiro, Júlio Ruivo,
126 esclareceu que a Diretoria Executiva do instituto aprovou a atualização da portaria que
127 regulamenta este o Pet CT e esta ação provavelmente acarretará impacto econômico no instituto.
128 Na seqüência de sua fala, Júlio Ruivo aproveitou para manifestar sua preocupação quanto a
129 redução do financiamento no IPE Saúde, de cerca de R\$ 200 milhões. Por conta disto, o Conselho
130 deliberou pautar o assunto da redução do financiamento na reunião ordinária do dia 10 de
131 fevereiro para que haja um posicionamento oficial do colegiado. **12) Definição de pauta para a**
132 **próxima sessão.** Para a próxima reunião ordinária do Conselho de Administração que ocorrerá no
133 dia 10 de fevereiro de 2022, ficaram pautados os seguintes temas: Apresentação e discussão sobre
134 Estrutura Organizacional do IPE Saúde (PROA n° 21/2441-0013219-6); Deliberação de reunião
135 entre Conselho de Administração do IPE Saúde e Comissão Estadual de Honorários Médicos do Rio
136 Grande do Sul – CEHM-RS; Discussão sobre o percentual de contribuição do Poder Judiciário ao IPE
137 Saúde (PROA n° 21/2441-0003583-2); Discussão sobre a proposta de alteração na Lei nº 15.145,
138 de 5 de abril de 2018 (PROA n° 21/2441-0011330-2); e Redução do financiamento no IPE Saúde.
139 **13) Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, e dando por encerrada a reunião, da qual, para
140 constar, foi lavrada a presente ata que vai elaborada, revisada e assinada por mim, Denise da Silva
141 Teixeira, assessora de governança do IPE Saúde, e pelo presidente do Conselho de Administração,



Fl. 6

142 Dr. João Ricardo dos Santos Costa, sendo declarada aprovada a ata desta sessão, que se encontra
143 à disposição dos Senhores Conselheiros, por meio eletrônico, ressaltando-lhes o direito de retificá-
144 la, por escrito, se assim o desejarem.

145

146

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2022.

147

148

João Ricardo dos Santos Costa

149

Presidente do Conselho de Administração do IPE Saúde

150

151

Thuane Liesenfeld Borges

152

Secretária do Conselho de Administração.